

Processo n.: @REC 19/00692608

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 082/2019, exarado no Processo n. @TCE-11/00538183

Interessado: Benjamim Valle

Procurador: Dênio Alexandre Scottini

Unidade Gestora: Companhia de Urbanização de Blumenau - URB

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 439/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, interposto com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00 pelo Sr. Benjamim Valle, em face do Acórdão n. 082/2019 proferido no Processo n. @TCE-11/00538183, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos em lei e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de:

1.1. cancelar os débitos aplicados ao Recorrente no item 6.1.1, subitens 6.1.1.1.2 a 6.1.1.1.4; 6.1.1.2.3; 6.1.1.2.4; 6.1.1.3.3; 6.1.1.3.4; 6.1.1.4.3; 6.1.1.5.2; 6.1.1.6.2; 6.1.1.7.3; 6.1.1.7.4; 6.1.1.8.2; e 6.1.1.8.3; item 6.1.2, subitem 6.1.2.3; item 6.1.3, subitens 6.1.3.2, 6.1.3.3; item 6.1.4, subitens 6.1.4.2 a 6.1.4.4; item 6.1.5, subitens 6.1.5.2 e 6.1.5.3; e item 6.1.6, subitem 6.1.6.1, do Acórdão recorrido;

1.2. cancelar o débito imputado ao Recorrente no item 6.7.1.1 da deliberação recorrida, atribuindo efeito expansivo para cancelar a responsabilização dos demais responsáveis solidários que não interpuseram recurso – Srs. Célio Dias, Diretor-Presidente de 02/03/2009 a 31/10/2010, e Mário dos Santos – Diretor Administrativo de 02/03/2001 a 31/10/2010;

1.3. excluir o Recorrente do rol de responsáveis constante do item 6.1 da deliberação recorrida, dando-lhe quitação.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Interessado retronominado, ao procurador constituído nos autos, à Companhia de Urbanização de Blumenau (URB) e aos Srs. Célio Dias e Mário dos Santos.

Ata n.: 45/2021

Data da Sessão: 01/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL